

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 1148/2025

(Protocolo nº 21968 de 06/03/2025)

Denomina a praça pública presente na esquina entre as ruas Felipe Soppa e Aníbal Feliciano dos Santos no núcleo informal consolidado, conhecido como Vila Nova, no bairro Roça Grande, como “Praça Futuro da Vila”.

Art. 1º Fica denominada a praça pública presente na esquina entre as ruas Felipe Soppa e Aníbal Feliciano dos Santos no núcleo informal consolidado, conhecido como Vila Nova, no bairro Roça Grande, como “Praça Futuro da Vila”.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Colombo, 17 de março de 2025.

Josney Marques de Oliveira (Ney Marcelino)
Vereador

Justificativa

A praça pública localizada na esquina entre as ruas Felipe Soppa e Aníbal Feliciano dos Santos, no núcleo informal consolidado conhecido como Vila Nova, no bairro Roça Grande, é um importante equipamento público de lazer e interação social para a região onde está inserida. Sua construção foi uma grande conquista para os moradores, pois, anteriormente, o local era utilizado de forma inadequada como espaço de acúmulo de resíduos, e os habitantes da área não dispunham de um espaço para práticas esportivas. Inaugurada em 2019, a praça se tornou uma referência na região, sendo amplamente frequentada pela comunidade, especialmente pelas crianças, que aos sábados participam da escolinha de futebol gratuita oferecida pelos próprios moradores. Os voluntários do projeto acreditam que investir nas crianças é investir no “Futuro da Vila”.